

INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais



CONCORRÊNCIA Nº 90082/2024
PROCESSO Nº 23223.001078/2024-16

TERMO DE APOSTILAMENTO 001
CONTRATO Nº 075/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 075/2024 QUE TEM COMO CONTRATADA A EMPRESA ENGATE ENGENHARIA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP: 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor Valdir José da Silva**, nomeado pelo Decreto de 29 de abril de 2025, publicado no DOU de 30 de abril de 2025, portador de Matrícula Funcional 1328460, doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato 075/2024, através do **Termo de Apostilamento 001**, tendo como contratada a empresa **Engate Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.756.278/0001-66, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.001078/2024-16**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:

1.1.1. REAJUSTE de preço, conforme o requerimento do gestor do contrato através da solicitação, anexada nos autos. Para o cálculo do reajustamento será utilizado o *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)*, acumulado no período de **maio de 2024 a abril de 2025**, nos termos da Cláusula Sétima - Reajuste do Contrato 075/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

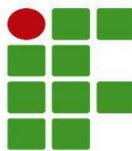
2.1. O presente termo visa à aplicação de reajuste de **7,5370% (sete inteiros e cinco mil trezentos e setenta décimos de milésimo por cento)** correspondente ao acumulado do *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)*, no período de **maio de 2024 a abril de 2025**, usando a Calculadora de Índices do Contratos.gov.br e considerando que a data do orçamento foi **abril/2024**.

2.2. O reajuste será aplicado sobre o saldo contratual de **R\$ 1.809.282,57 (um milhão, oitocentos e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme informado pela fiscalização.

2.3. Com o reajuste de **R\$ 136.364,99 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, o contrato passa a vigorar no valor total de **R\$ 1.945.647,56 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A contratada deverá renovar a garantia contratual, no valor de **R\$ 97.282,37 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, correspondente à 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

3.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Gestão/Unidade: 151924

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231481 - REESTRUTURACAO E MODERNIZAÇÃO

Elemento de Despesa: 449051-91 - OBRAS EM ANDAMENTO

Plano Interno: L20RGP43MB5

Nota de Empenho: **2025NE000217**

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, para um só efeito.

Juiz de Fora, 27 de junho de 2025.

Valdir José da Silva
IF Sudeste MG



Emitido em 26/06/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 72/2025 - REICOOCONTR (11.01.05.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/08/2025 10:53)
VIVIANE GONCALVES CERCEAU AOUILA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
REICOOCONTR (11.01.05.01.04)
Matrícula: ###738#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: 72, ano: 2025, tipo: TERMO DE APOSTILAMENTO, data de emissão: 13/08/2025 e o código de verificação: 4453b6062a